



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 24 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00004600-2.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Nos termos do art. 12, inciso XI, da LC 15/96, evoluam os presentes autos à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 02.2023.00000028-6.

Interessado: MPEAL - 62 Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2023.00000032-0.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00000033-1.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00000263-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00000504-8.

Interessado: Instituto Sou da Paz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2023.00000517-0.



Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00000595-9.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o CSMP, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

GED: 20.08.0284.0002176/2022-22

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de Convênio de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AL, e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando estabelecer mecanismos de cooperação técnica, para possibilitar o intercâmbio de informações e integração de ações de interesse recíproco, ao aperfeiçoamento das atividades Institucionais. Inexistência de ônus econômico-financeiro. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização da cooperação técnica proposta, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito deste Ente Ministerial". Encaminhem-se os autos ao setor de contratos desta Procuradoria-Geral de Justiça

GED: 20.08.1365.0003255/2023-67

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0284.0002142/2022-67

Interessado: Dr. Sergio Ricardo Vieira Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0003308/2023-91

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1398.0000001/2022-36

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Termo de cooperação e tecnologia com a FIPE.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de janeiro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em visto o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00000603-6, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Rio Largo, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 46, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00006885-1, RESOLVE designar os Doutores LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP e KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para atuarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Maribondo, no Procedimento Administrativo nº 01.2022.00002588-4, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00000221-8, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA, 61ª Promotor de Justiça da Capital, para integrar o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Alagoas – CEPCT/AL, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 440/2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 48, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça de Maravilha, no Plantão Criminal da Capital, no dia 21 de janeiro transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 49, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Procedimento Preparatório SAJ/MP nº 06.2021.00000435-2.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 50, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dr. ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR, 60ª Promotor de Justiça da Capital, no Processo nº 0731681-49.2019.000, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça de Major Izidoro, no Plantão da 2ª Circunscrição, em Arapiraca, nos dias 21 e 22 de janeiro transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00000517-0

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Inquérito Civil n. 1.11.000.000032/2023-71, para providências.

Assunto: Ofício Inquérito Civil n. 1.11.000.000032/2023-71

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00000538-1

Interessado: Núcleo de Fiscalização - AL - IBAMA

Natureza: Não informado

Assunto: OFÍCIO Nº 337/2022/NUFIS-AL/DITEC-AL/SUPES-AL

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2023.00000540-4

Interessado: FERNANDO DOREA

Natureza: Não informado

Assunto: Denúncia

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000185/2023-33

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento das férias do servidor Thiago Henrique Ferreira.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003243/2023-03

Interessado: Beatriz Cabral de Castro – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.



Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000183/2023-87

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando as informações de fls. 10 e 16, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Janeiro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/1/2023

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 26 de janeiro de 2023, quinta-feira, às 10:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023;

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2023;

Eleições das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 5º do Regimento Interno;

Relatório Anual das Atividades da Secretaria do CPJ referente ao exercício de 2022;

Relatório Anual de Atividades do CAOP referente ao exercício de 2022;

GED n. 20.08.0284.0001626/2022-31

Interessado: Cintia Calumby da Silva Coutinho e outros

Assunto: Req. de providências (Voto do Relator Sérgio Jucá)

GED n. 20.08.0284.0002058/2022-07

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Req. de providências (Voto do Relator Maurício André Barros Pitta)

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 24 de janeiro 2023

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Diretoria Geral

Seção de Contratos



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2022

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Sicredi Expansão - Cooperativa de Crédito (CNPJ nº 41.180.092/0001-16).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio o estabelecimento de condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos aos servidores e pensionistas vinculados ao Consignante, mediante consignação em folha de pagamento, de responsabilidade da Sicredi Expansão.

Fundamentação Legal: Disposições do art. 116 da Lei 8.666/93.

Da Vigência: Este Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses contados a partir da data de 21 de dezembro de 2022 até a data de 20 de dezembro de 2027.

Data da assinatura: 20/12/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); Maurílio da Silva Ferraz (Diretor de Operações); Ricardo Gonçalves Tavares (Diretor Executivo).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000036-0

PORTARIA Nº /2019

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder a fiscalização de possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo prefeito de Rio Largo, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil impõe a punição de atos que violem a probidade administrativa;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição

Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que há alegações de possíveis irregularidades na contratação do Instituto Saúde e Cidadania (ISAC) pelo Governo do Estado de Alagoas para gerir o Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão, tendo em vista as informações contidas na matéria jornalística citada em folha 47/50 dos autos, de que os servidores estão sendo submetidos a uma sobrecarga de trabalho e, segundo sindicato da categoria, o hospital passou a funcionar como uma empresa privada após ser entregue a uma Organização Social (OS), no que dizem que os servidores foram prejudicados com isso. Alegando ainda, que o Instituto Saúde e Cidadania, uma Organização Social (OS) que administra o hospital, informou que, na organização do Ib Gatto, foi necessária a mudança das escalas existentes, que passaram de 24 horas para 12 horas. Informou que a unidade está garantindo o cumprimento da carga horária do servidor concursado lotado na unidade, tudo dentro da legalidade e com observação dos direitos estatutários inerentes:

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e



da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente .

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I - Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.III – cumpra-se a determinação do despacho de fls. 128/129.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2023.

Louise Maria Teixeira da Silva
Promotor a de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000918-4

PORTARIA N° /2019

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao **acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado no transporte público do Município de Rio Largo, o qual é essencial a uma mínima condição digna da população adstrita, e, ainda**

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege o transporte como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas;

Considerando que a Carta Magna, em seu art. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 dispõe que a saúde é o transporte é direito social do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo §2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº



01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento **no transporte público do Município de Rio Largo;**

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2023.

Louise Maria Teixeira da Silva
Promotora de Justiça